



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

☒ APROVADO POR UNANIMIDADE
☐ APROVADO _____ VOTOS X _____ VOTOS
☐ REJEITADO _____ VOTOS X _____ VOTOS
Apodi-RN 25 / 03 / 2021
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 031/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a **favor do Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.167	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$	162.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						172.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

6000 – Fundo Municipal do Idoso

Unidade	6001	Fundo Municipal do Idoso
---------	------	--------------------------



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Orçamentária						
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.054	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$	172.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						172.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 15 de março de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº 016 às fls nº 18

sob nº 031 / 3031

Apodi - RN 16 / 03

Assinatura do Funcionário